



DECRETO Nº 4.768, DE 26 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 270.000,00 – (Duzentos e setenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 – (Duzentos e setenta mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.768 DE 26 DE JULHO DE 2.024.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT. DESPESA | F. RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------|-------|--------------|------------|------------|---------------|
| 14.310.123610054.2.062000 | 1062 | 3190.04.00 | 150000 | 70.000,00 | 0,00 |
| 14.311.123610063.2.070000 | 1129 | 3190.04.00 | 154001 | 200.000,00 | 0,00 |
| 14.310.123610051.2.153000 | 1048 | 3191.13.02 | 150000 | 0,00 | 70.000,00 |
| 14.311.123610051.2.154000 | 1124 | 3191.13.02 | 154001 | 0,00 | 200.000,00 |
| Totais em R\$ | | | | 270.000,00 | 270.000,00 |

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

